
Processo Administrativo nº 2024022984

Dispensa nº 022/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO
Objeto: Contratação de empresa/profissional de engenharia elétrica especializada na elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Edificação contendo todas as medidas de segurança exigidas nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar para a Edificação em atendimento à solicitação do Corpo de Bombeiros Militar para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Dr. Jamil Sebba de Catalão - GO.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa/profissional de engenharia elétrica especializada na elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Edificação contendo todas as medidas de segurança exigidas nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar para a Edificação, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Portaria nº 997/2024 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Diretora Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Jamil Sebba de Catalão-GO, que informa a necessidade da contratação de serviços de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Edificação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação de serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na contratação de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 21.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do FMS, atuado sob o nº 132/2024, datado de 25/06/2024, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

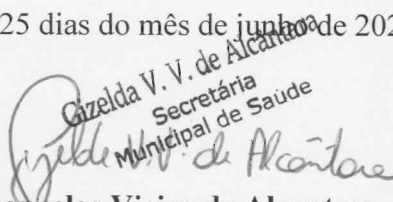
DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 21.133/2021, para a contratação da empresa **FREDERICO BIANO DE ARCANJO FBA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.601.947/0001-70**, visando a contratação de empresa/profissional de engenharia elétrica especializada na elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Edificação contendo todas as medidas de segurança exigidas nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar para a Edificação em atendimento à solicitação do Corpo de Bombeiros Militar para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Dr. Jamil Sebba de Catalão - GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.


Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde